



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 28/02/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 28/02/14.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I
Matrícula 6459

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1932, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DO DECRETO 1925, DE 26/12/13 QUE APROVA O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA 2014 DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. O Art. 2º, inciso I do Decreto 1925, de 26 de dezembro de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

“(…)

- I. **Para o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2014, desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento até o dia 30 de maio de 2014;**

“(…)”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 28 de fevereiro de 2014.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.